



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECRETO Nº 3.960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que dia **25 de dezembro de 2023** (segunda-feira) é Feriado de Natal;

CONSIDERANDO que dia **01 de janeiro de 2024** (segunda-feira) é Feriado da Confraternização Universal (Ano Novo);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para a contenção dos gastos no âmbito do Governo Municipal, dispostas no Decreto nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias especificados abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA
26/12/2023	Terça-feira
27/12/2023	Quarta-feira
28/12/2023	Quinta-feira
29/12/2023	Sexta-feira
02/01/2024	Terça-feira

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais e as repartições abaixo relacionadas:

I – Farmácia Municipal (o expediente será divulgado na Pagina Oficial da Secretaria Municipal de Saúde);

II – Viagens programadas da área da saúde;

III – Plantão das ambulâncias;

IV – Casa Abrigo

V- Coleta de lixo.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodccampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Art. 2º No dia **03 de janeiro de 2024 (Quarta-feira)** o expediente começará à partir das 09 (nove) horas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de Dezembro de 2023.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa